

CPI - PETROBRAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Jorge Solla – PT/BA)

Requer seja convocado Senhor **Antonio Carlos de Agostini**, ex-diretor de Exploração e Produção de Petróleo da Petrobras.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termo do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art.2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art.36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado o empresário **Antonio Carlos de Agostini**, ex-diretor de Exploração e Produção da Petrobras.

JUSTIFICAÇÃO

Em acordo de colaboração firmado entre o ex-gerente-executivo de Serviços da Petrobras, Senhor Pedro Barusco e o Ministério Público Federal, o mesmo afirmou ter recebido propinas em troca da aprovação de contratos desde 1997 ou 1998. Ou seja, ainda durante o governo Fernando Henrique Cardoso.

Segundo informações noticiadas na imprensa à época, a Polícia Federal conduziu uma investigação sigilosa na Petrobras, a pedido do Ministério Público, para investigar as relações entre a antiga diretoria da estatal, então presidida por Joel Rennó, e a companhia Marítima, do empresário German Efromovich.

A suspeita era de que a empresa Marítima Petróleo e Engenharia tenha sido favorecida nas concorrências abertas pela Petrobras, a partir de 1995, para a construção de plataformas de perfuração e exploração de petróleo. Os negócios eram superiores a 2 bilhões de dólares. O inquérito policial tinha por objeto apurar a extraordinária concentração de contratos nas

mãos de uma empresa com duvidosas condições técnicas de cumpri-los e a condescendência da estatal com os diversos atrasos nos prazos das obras.

Naquela época, o Ministério Público Federal inaugurava investigações na Petrobras e abria inquérito para apurar indícios de corrupção na Estatal – uma empresa dona de números sempre grandiosos, na qual são comuns licitações de centenas de milhões de dólares.

As suspeitas eram de que algo estranho estaria acontecendo nas concorrências que surgiram logo após a diretoria de então Senhor **Antonio Carlos de Agostini** ter tomado posse. Nessa época, verificou-se que duas das seis plataformas de petróleo da série Ametista, cuja construção estava a cargo da Marítima, já tinham estourado em muito seu prazo de entrega. Mesmo tendo demonstrado que não cumpriria os prazos acertados, a Marítima ganhou outras duas concorrências da Petrobras para a construção de mais quatro plataformas em 1996 e 1997.

O que se descobriu foi que a antiga diretoria da Petrobras fez várias prorrogações nos prazos para evitar que a Marítima ficasse inadimplente e não pudesse participar das outras licitações. O resultado é que duas plataformas que deveriam ficar prontas até o final deste mês estão com atraso de mais de um ano. Em novembro, a Marítima entregou, quatro meses após o tempo determinado, outra plataforma, a P-36 – e mesmo assim, por não ter cumprido sua parte no contrato, obrigou a Petrobras a desembolsar 45 milhões de dólares.

Um dos primeiros depoimentos prestados foi de Luiz Carneiro, então superintendente de Exploração e Produção quando foram feitas as licitações. Foi Luiz Carneiro quem assinou uma carta considerada suspeita pela então diretoria da Petrobras. O documento dava um prazo de mais 540 dias para a Marítima entregar as plataformas após o vencimento dos contratos. Luiz Carneiro alegou que assinou a carta com o conhecimento de seu chefe, o então diretor Antônio Carlos Agostini. Em seu depoimento, Agostini confirmou que tinha conhecimento da carta. "Concordei porque era a única forma de a Marítima conseguir financiamento para continuar a construção das plataformas".

Antonio Carlos de Agostini foi figura-chave nesse processo. Foi a partir de sua ascensão na diretoria da estatal que a Marítima ganhou um espaço colossal na Estatal. Há suspeitas que o Senhor tenha sido alçado ao cargo com o discreto apoio do dono da Marítima.

Como visto, o requerido em muito pode contribuir com esclarecimentos relevantes para elucidar a origem da corrupção e desvio de recursos em contratos firmados com a Petrobras.

Assim, considerando fundamental e imprescindível a oitiva do convocado, requer-se a aprovação do presente requerimento pelos nobres pares.

Sala da Comissão,

Deputado Jorge Solla (PT/BA)